



8 Segurança Pública

8.1 Introdução

A Segurança Pública é uma atividade inerente ao estado e tem por objetivo a proteção do cidadão e do patrimônio, prevenindo e controlando manifestações da criminalidade e da violência, garantindo o exercício pleno da cidadania nos limites da lei.

A promoção da segurança pública não se limita apenas a medidas de vigilância e repressão, mas a um sistema integrado de ações envolvendo a prevenção, a promoção da justiça, a defesa de direitos, e a questões sociais.

A política pública de segurança do estado de Pernambuco está consubstanciada no Pacto Pela Vida que visa, principalmente, a prevenção de homicídios, mas também cuida de um conjunto de crimes que despertam insegurança na população.

A primeira atividade de formulação estratégica do Pacto pela Vida foi a elaboração do Plano Estadual de Segurança Pública (PESP-PE 2007).

A meta estruturante do PESP-PE 2007 era construir um conjunto de ações sistêmicas de curto, médio e longo prazo, com definição e monitoramento de responsabilidades, com vistas a interromper o crescimento da violência criminosa no Estado e iniciar um processo de redução contínua e progressiva da referida violência, especialmente dos crimes contra a vida. Quantitativamente, a meta básica era reduzir em 12% ao ano a taxa de mortalidade violenta intencional (CVLI) em Pernambuco, a partir de maio de 2007.

O PESP-PE 2007 compreende seis linhas de ações estruturadoras, que subdividem-se em Programas, que por sua vez podem apresentar subprogramas. As linhas de ação estruturadoras são as seguintes:

1. Repressão Qualificada da Violência;
2. Aperfeiçoamento Institucional;
3. Informação e Gestão do Conhecimento;
4. Formação e Capacitação;
5. Prevenção Social do Crime e da Violência;
6. Gestão Democrática.

A linha de ação *Repressão Qualificada da Violência* é composta pelos seguintes programas: *Polícias, Sistema de Justiça Criminal, FUNDAC e inteligência*.

O programa *Polícias* visa fortalecer as organizações policiais a fim de que desempenhem de forma eficiente sua missão de repressão (qualificada) à criminalidade. O programa *Sistema de Justiça Criminal* visa à criação de leis que aperfeiçoem a estrutura do Sistema de Defesa Social no sentido de diminuir a burocracia em certas áreas e a atuação de forma conjunta e integrada com as polícias. *FUNDAC* é outro programa vinculado a esta linha de ação que visa à reorganização da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC. Por fim, o programa *Inteligência*, está



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

direcionado para os sistemas de inteligência com o intuito de integrar e compartilhar as informações do estado e da região, além da criação de banco de dados a serem também compartilhados.

A segunda linha de ação *Aperfeiçoamento Institucional* é composta por três programas: *Programa de Valorização Profissional*, *Reforma Institucional* e *Modelagem de Processos*.

O *Programa de Valorização Profissional* busca reconhecer o trabalho do profissional de Segurança Pública, através de programas de valorização profissional que incentivem e fortaleçam as carreiras. O aperfeiçoamento das instituições do Sistema de Defesa Social através da racionalização dos processos internos e do desenvolvimento de uma legislação adequada são características do programa *Reforma Institucional*. O último programa desta linha de ação, *Modelagem de Processos*, visa estabelecer procedimentos operacionais para orientar o exercício das funções policiais, a criação de modelo de avaliação de desempenho das polícias, bem como a atualização do código penitenciário de Pernambuco e melhoria do planejamento e gestão do sistema penitenciário. Tem como finalidade, também, a integração do sistema de defesa social.

A terceira linha de ação, *Informação e Gestão do Conhecimento*, também é composta por três programas: *Sistema de Informação*, *Gestão do Conhecimento e Tecnologia da Informação*.

O programa *Sistema de Informação* busca obter informações consistentes acerca das características dos temas que dizem respeito a Segurança Pública, com a criação de um banco de dados que armazene essas informações de forma a nortear a aplicação e eficácia das Políticas Públicas de Segurança. O programa *Gestão do Conhecimento* tem foco na produção de pesquisas e estudos que promovam o desenvolvimento e a obtenção de conhecimento específico para auxiliar na elaboração e implementação de Políticas Públicas na área de Segurança pública. Por fim, o Programa *Tecnologia da Informação* visa modernizar o aparato tecnológico dos sistemas de informação da Secretaria de Defesa Social.

A quarta linha de ação, *Formação e Capacitação*, possui apenas o programa *Formação e Capacitação*, que tem por objetivo a formação dos agentes que integram o sistema de segurança pública.

A quinta linha de ação, *Prevenção Social do Crime e da Violência*, é composta por quatro programas: *Intervenção Comunitária ou Social*, *Prevenção e Gestão*, *Prevenção Situacional*, *Intervenção*.

O programa *Intervenção Comunitária ou Social* visa alterar as condições sociais ou institucionais que podem influenciar a atividade criminosa fortalecendo as comunidades em situação de risco por meio de projetos voltados para sua população. O programa *Prevenção e Gestão* busca uma melhor articulação entre as polícias, o Poder Judiciário, o Ministério Público, Sociedade Civil Organizada e as diversas secretarias do Governo do Estado. O programa *Prevenção Situacional* visa reduzir a incidência de condições ambientais que possibilitem ou que facilitem a efetivação do crime, atuando na organização do espaço urbano. O programa *Intervenção* tem como foco inserir nas



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

áreas econômica, social e política transformações que induzam à eliminação do tráfico de seres humanos no Estado.

A sexta e última linha de ação, *Gestão Democrática*, não possui programas e sim quatro projetos. A referida linha de ação visa à participação e controle social na formulação e execução das políticas públicas de segurança.

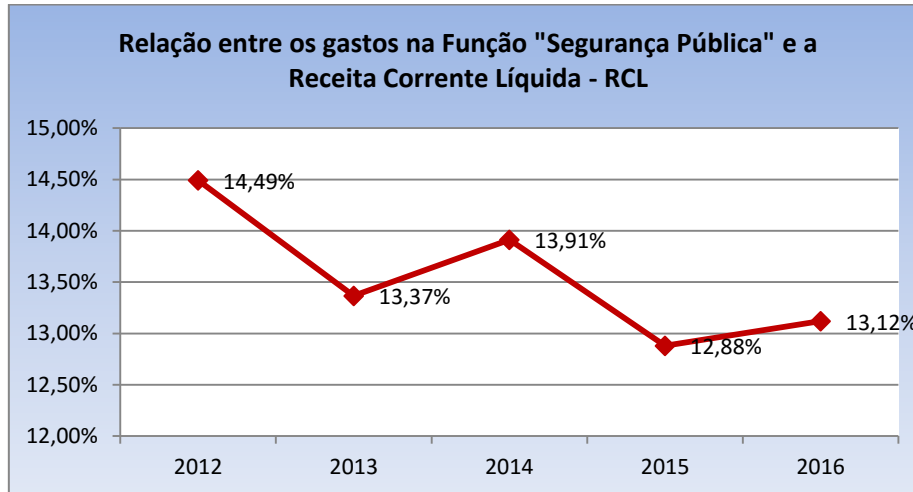
8.2 Despesas Efetuadas na Função Segurança Pública

O Estado de Pernambuco, no exercício de 2016, executou despesas na função “06 - Segurança Pública” no montante de R\$ 2.735.760.698,53. Ao longo dos últimos cinco anos os gastos nesta função apresentaram os seguintes valores:

Em R\$				
2012	2013	2014	2015	2016
2.262.562.779,39	2.295.425.286,63	2.570.231.811,80	2.530.581.608,83	2.735.760.698,53

Fonte: e-Fisco

Observa-se que em termos nominais as despesas na função “Segurança Pública” vem apresentando tendência crescente. Entretanto, quando comparado os referidos gastos com as receitas correntes líquidas dos respectivos exercícios, observa-se uma tendência de decréscimo nesta relação, como demonstrado no gráfico a seguir:



Fonte: e-Fisco e Balanços Gerais do Estado dos anos de 2012 a 2016.

Nota: RCLs: 2012 = R\$ 15.612.666.206,20; 2013 = R\$ 17.173.972.712,67; 2014 = R\$ 18.475.020.080,82; 2015 = R\$ 19.648.437.023,39; 2016 = R\$ 20.853.041.088,71.

Em 2016, as despesas relacionadas à função “Segurança Pública” foram destinadas as seguintes subfunções:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Subfunção		Em R\$
Código	Especificação	Valor
181	Policciamento	1.810.255.884,39
846	Outros Encargos Especiais	608.919.526,93
182	Defesa Civil	218.216.230,08
122	Administração Geral	70.038.614,18
126	Tecnologia da Informação	22.564.173,44
128	Formação de Recursos Humanos	2.541.965,76
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.452.852,83
125	Normatização e Fiscalização	1.122.280,92
183	Informação e Inteligência	649.170,00
Total		2.735.760.698,53

Fonte: e-Fisco

A subfunção mais relevante dentre as classificadas na função “Segurança Pública” é a de “Policciamento”, representando 66,17% do total de despesa liquidada nesta função. Engloba ações ligadas ao policiamento preventivo, ostensivo, civil e especializado, à melhoria da infraestrutura para a atividade policial, à melhoria da prevenção da violência nos espaços públicos, bem como no reaparelhamento das unidades de segurança.

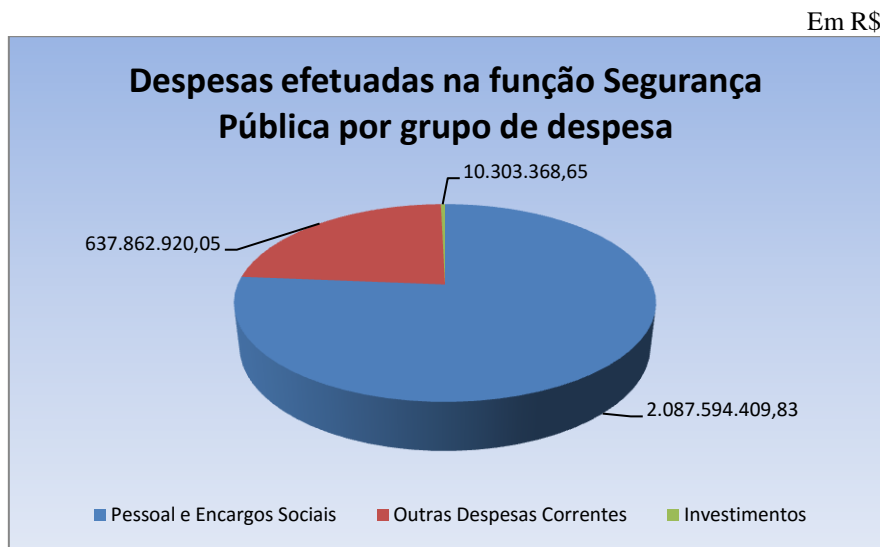
A segunda subfunção mais relevante é a de “Outros Encargos Especiais”, representando 22,26% da despesa liquidada na função “Segurança Pública”, que engloba ações relacionadas à contribuição patronal e complementar da Secretaria de Defesa Social para o FUNAFIN, indenização de transporte, concessão de vale-transporte, auxílio alimentação etc.

A subfunção “Defesa Civil” correspondeu a 7,98% da despesa liquidada na função “Segurança Pública”. Esta subfunção englobou gastos relacionados às despesas efetuadas pela Secretaria da Casa Militar no âmbito da defesa civil do Estado e segurança governamental especial, assim como às despesas realizadas pelo Corpo de Bombeiros no âmbito do atendimento à população nas ocorrências de acidentes e sinistros. As demais subfunções corresponderam a 3,60% da despesa liquidada na função “Segurança Pública”, gastos estes decorrentes de outras despesas necessárias à atuação dos órgãos responsáveis pela execução das ações relacionadas à referida função.

Ao serem analisadas as despesas efetuadas na função “Segurança Pública”, por grupo de despesa, observamos que, em 2016, o grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais foi o que apresentou maior relevância, correspondendo a 76,31% da despesas efetuadas nesta função. Em seguida temos os gastos efetuados no grupo 3 – Outras despesas correntes com 23,32% do total dos referidos gastos. Os investimentos, grupo 4, representou apenas 0,38% do total das despesas na função segurança pública. O gráfico a seguir demonstra os referidos gastos por grupo de despesa.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS



Fonte: e-Fisco

As despesas efetuadas na função “Segurança Pública”, por grupo de despesa, ao longo dos últimos cinco anos, foram as seguintes:

Em R\$

Grupo	2012	2013	2014	2015	2016
1	1.607.750.151,86	1.759.516.853,33	1.964.775.189,30	2.051.979.583,62	2.087.594.409,83
3	466.335.267,33	440.325.598,86	476.568.852,72	452.618.891,89	637.862.920,05
4	188.477.360,20	95.582.834,44	128.887.769,78	25.983.133,32	10.303.368,65
Total	2.262.562.779,39	2.295.425.286,63	2.570.231.811,80	2.530.581.608,83	2.735.760.698,53

Fonte: e-Fisco

Observa-se um crescimento constante nos valores nominais das despesas efetuadas no grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais, crescimento este que apresentou menor incremento nos dois últimos anos. Os percentuais de crescimento da despesa entre os anos constantes da tabela anterior, no que se refere ao grupo 1, foram os seguintes: 9,44%, de 2012 para 2013; 11,67%, de 2013 para 2014; 4,44%, de 2014 para 2015; e 1,74% de 2015 para 2016.

As despesas do grupo 3 – Outras Despesas Correntes apresentaram constância entre 2012 e 2015. Entretanto, no exercício de 2016 houve incremento de 40,93% em relação a 2015. Este foi, em grande parte, decorrente de aumento nas despesas referentes a indenizações de transporte (incremento de R\$ 98,47 milhões), auxílio-fardamento (incremento de R\$ 18,02 milhões), jornada extra segurança – militar (incremento de R\$ 16,00 milhões), auxílio-alimentação (incremento de R\$ 9,86 milhões), entre outros.

A despesa relacionada à jornada extra segurança – militar foi classificada em grupo e elemento de despesa distintos da sua real natureza. A classificação utilizada foi 3.3.90.15.04, ou seja, no grupo 3, outras despesas corrente, e elemento de despesa 15, diárias. Entretanto, tais despesas referem-se a gastos com pessoal e encargos, grupo 1, como verifica-se no MCASP em seu item 4.2.4.3 – Grupo de Natureza de Despesa :



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

1 – Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, **horas extras** e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000. (**grifo nosso**)

O elemento de despesa a ser utilizado deverá ser o 17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar, havendo a necessidade de criação no e-Fisco de subelemento (item de gasto) específico para as referidas horas-extras. O item 4.2.4.5 – Elemento de Despesa do MCASP assim define tal elemento:

17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

No que se refere ao grupo 4 – Investimentos, observou-se decréscimo nos valores despendidos ao longo do período analisado (2012-2016), exceção verificada apenas no ano de 2014. **Em 2016, os investimentos classificados na função “Segurança Pública” alcançaram o valor de R\$ 10,30 milhões, valor este que representou 39,65% do montante gasto em 2015 e 5,47% das despesas efetuadas em investimento no exercício de 2012.**

As unidades Gestoras – UOs responsáveis pela execução das despesas na função “Segurança Pública” foram as seguintes:

Unidade Gestora		Em R\$	
Código	Nome	Valor	% do total
390401	Polícia Militar – SDS	1.498.403.658,78	54,77%
390501	Polícia Civil – SDS	632.140.543,67	23,11%
390301	Diretoria de Administração Geral – SDS	323.383.200,72	11,82%
390601	Corpo de Bombeiros – SDS	242.806.193,15	8,88%
110401	Secretaria da Casa Militar	24.737.534,62	0,90%
110402	Secretaria Executiva de Defesa Civil	13.171.682,78	0,48%
390801	Corregedoria Geral – SDS	587.091,28	0,02%
290101	Encargos Gerais do Estado – Recursos sob Supervisão da Secretaria de Administração	399.302,53	0,01%
420801	PERPART	107.466,00	0,004%
610201	FACEPE	24.025,00	0,001%
		2.735.760.698,53	100,00%

Fonte: e-Fisco



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

As Unidades Gestoras diretamente responsáveis pela execução das políticas voltadas à segurança pública, quais sejam: Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Diretoria de Administração Geral e Corregedoria Geral, todos vinculados à Secretaria de Defesa Social, foram responsáveis por 98,59% do total da despesa executada na função “Segurança Pública”.

Ressalta-se que as Unidades Gestoras pertencentes à Secretaria de Defesa Social também efetuaram despesas em outras funções tais como:

Função		Em R\$
Código	Descrição	Valor
28	Encargos Especiais	537.282.217,67
10	Saúde	111.336.693,15
12	Educação	15.549.979,10
26	Transporte	701.054,63
20	Agricultura	465.350,16
Total		665.336.294,71

Fonte: e-Fisco

As despesas referentes à função “encargos especiais” foram decorrentes, quase em sua totalidade (99,52%), da contribuição complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN. Os encargos especiais restantes (0,48%) foram derivados da devolução do saldo de recursos de convênios celebrados com o Ministério da Justiça.

As despesas referentes à função “saúde” foram oriundas de gastos efetuados pela Diretoria de Apoio Administrativo ao Sistema de Saúde – DASIS, destinadas à assistência médico-hospitalar aos policiais, bombeiros militares e seus dependentes.

Em relação aos gastos na função “educação”, estes foram resultantes de despesas efetuadas com o Colégio da Polícia Militar destinadas à promoção do ensino médio e fundamental, assim como a contribuições patronais do referido colégio ao FUNAFIN.

A despesas relacionadas à função “transporte” foram decorrentes de gastos com o Batalhão da Polícia Rodoviária, e os da função “agricultura” referente a gastos da Operação ADAGRO.

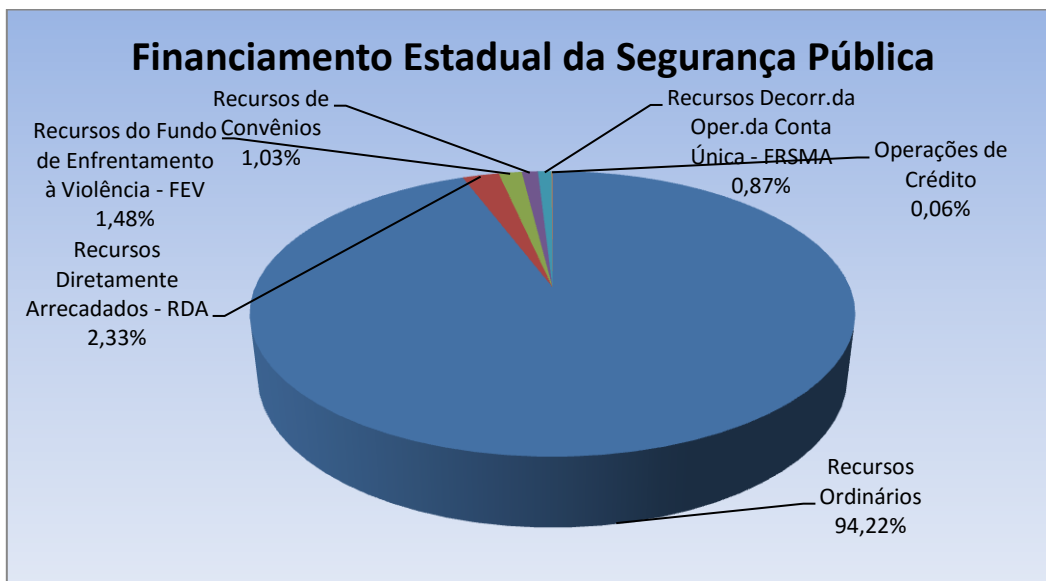
8.3 Financiamento Estadual da Segurança Pública

O Estado se utiliza de várias fontes de recursos para financiar a segurança pública. Para obtenção desse montante, em 2016, foram consideradas as despesas liquidadas na função 06 – Segurança Pública, no valor de R\$ 2.735.760.698,53.

O gráfico a seguir demonstra as principais fontes de financiamento dessas despesas em 2016.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS



Fonte: e-Fisco.

Observa-se que a maior fonte de financiamento foi a de recursos ordinários (94,22%), provenientes da arrecadação de impostos. Os demais recursos que financiaram as despesas classificadas na função 06 – Segurança Pública foram: os Recursos Diretamente Arrecadados – RDA (2,33%), correspondente em grande parte à taxa de bombeiros; recursos do Fundo de Enfrentamento à Violência (1,48%); recursos de Convênios (1,03%), Recursos Decorrentes da Operacionalização da Conta única – FRSMA (0,87%), e Operações de Crédito (0,06%).

8.4 Dados estatísticos referentes à Segurança Pública

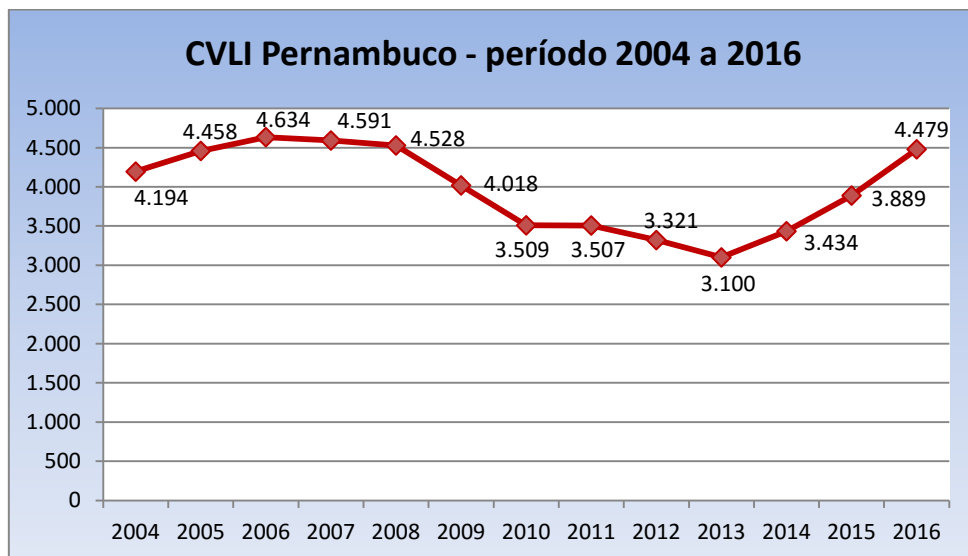
O Estado de Pernambuco disponibiliza dados referentes à criminalidade em seu território por meio de índices entre os quais destacam-se os referentes aos Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, o qual engloba crimes de homicídio doloso, latrocínio e lesão corporal seguida de morte, e os referentes aos Crimes Violentos contra o Patrimônio – CVP, que engloba os crimes classificados como roubo, extorsão mediante sequestro e roubo com restrição da liberdade da vítima, exceto o roubo seguido de morte (latrocínio) que já é contabilizado no indicador CVLI.

Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI

O gráfico a seguir demonstra as ocorrências dos Crimes Violentos Letais Intencionais - CVLI ao longo do período de 2004 a 2016, período de série histórica disponível no sítio da internet da Secretaria de Defesa Social.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS



Fonte: Sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social na internet – www.sds.pe.gov.br/estatisticas/indicadores-criminais.

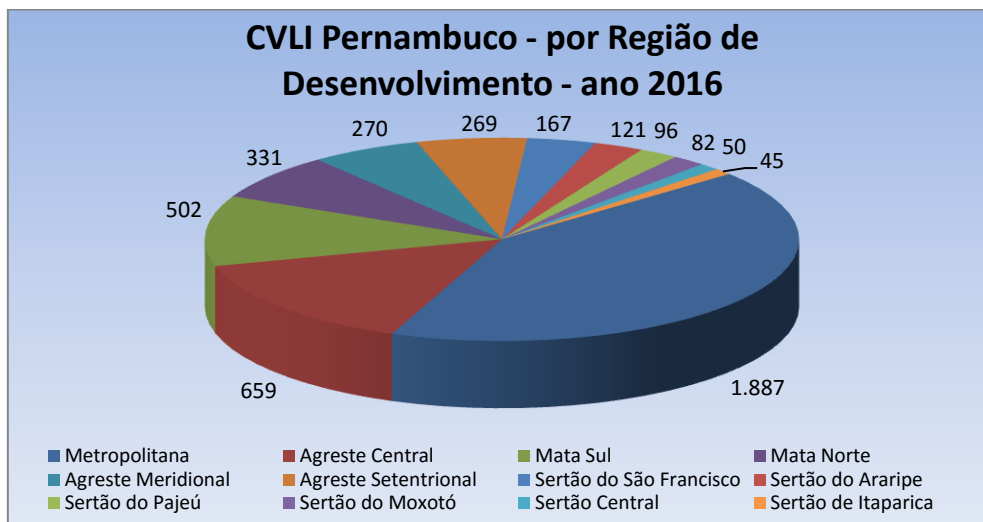
Analisando os dados de CVLI no período de 2004 a 2016, observa-se que nos três primeiros anos da série histórica o indicador apresentou crescimento, chegando em 2006 a registrar 4.634 ocorrências. Este aumento foi interrompido a partir do exercício de 2007, ano que iniciou uma trajetória de queda neste indicador de criminalidade, tendo sido 2013 o ano que apresentou o menor quantitativo de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI do período (3.100). Os três anos seguintes apresentaram novamente um crescimento contínuo, havendo no ano de 2016 registros de 4.479 ocorrências deste tipo de crime.

Registra-se que de acordo com o Plano Estadual de Segurança Pública – PESP 2007, quantitativamente, a meta básica era reduzir em 12% ao ano a taxa de mortalidade violenta intencional (CVLI) em Pernambuco, a partir de maio de 2007. Entretanto, observa-se que as variações de CVLI ao longo dos anos, a partir de 2007, foram de: -1,37% (2007/2008); -11,26 (2008/2009); -12,67 (2009/2010); -0,06% (2010/2011); -5,30% (2011/2012); -6,65% (2012/2013); 10,77% (2013/2014); 13,25% (2014/2015); e 15,17% (2015/2016). Verifica-se que a meta básica só foi atingida no ano de 2010 com a redução de 12,67% dos CVLI em comparação ao ano anterior.

Em relação ao ano de 2016, as ocorrências de Crimes Violentos Letais Intencionais, por região de desenvolvimento, foram as seguintes:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS



Fonte: www.sds.pe.gov.br/estatisticas/ Boletim Trimestral da Conjuntura Criminal – 4º trimestre de 2016 – Tabela 3.

Dentre as Regiões de Desenvolvimento existente no Estado de Pernambuco, a Região Metropolitana é a que apresentou o maior número de pessoas vitimadas por Crime Violento Letal Intencional – CVLI, atingindo o quantitativo de 1.887 pessoas. A região do Agreste Central vem em seguida com a ocorrência de 659 vítimas de CVLI. A região da Mata Sul vem em terceiro lugar com o registro de 502 casos de CVLI, Registra-se que o menor número de CVLI ocorreu na região do Sertão de Itaparica, com 45 casos.

Comparando as ocorrências registradas entre os anos de 2015 e 2016, verificamos que houve um incremento no Estado de Pernambuco de 15,17% no quantitativo de pessoas vitimadas de CVLI. Das doze Regiões de Desenvolvimento existentes, dez apresentaram aumento no indicador de CVLI. As Regiões de Desenvolvimento que apresentaram as maiores taxas de variações foram: Sertão do Pajeú, incremento de 68,42%; Sertão do Moxotó, incremento de 67,35%; e a Mata Sul, com incremento de 27,74%. As duas Regiões de Desenvolvimento que apresentaram redução dos casos de CVLI foram: Sertão do São Francisco, redução de 4,02%; e Sertão de Itaparica, redução de 13,46%.

Os dez municípios que apresentaram os maiores quantitativos de casos de CVLI, em 2016, foram os seguintes:

MUNICÍPIO	VÍTIMAS DE CVLI - 2016
Recife	658
Jaboatão dos Guararapes	371
Caruaru	225
Olinda	170
Cabo de Santo Agostinho	153
Paulista	123
Petrolina	122
Vitória de Santo Antão	86
Ipojuca	74

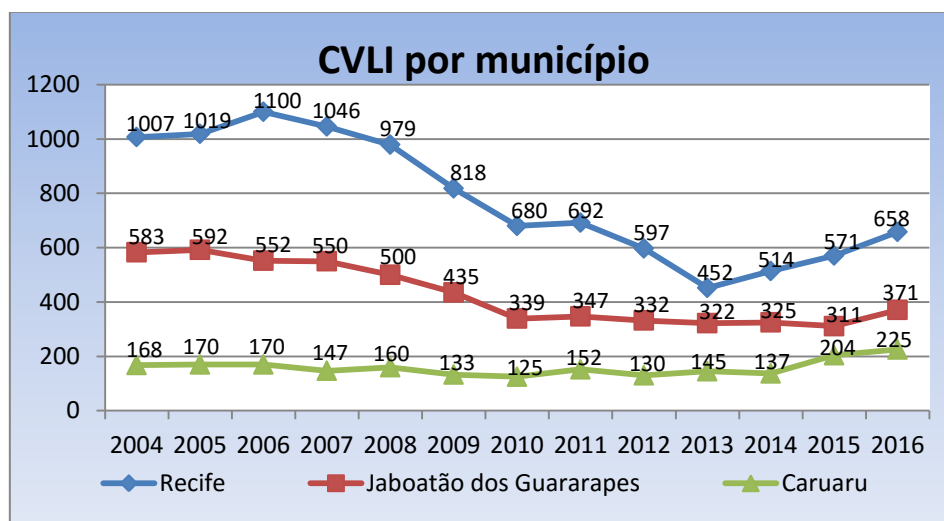


ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

MUNICÍPIO	VÍTIMAS DE CVLI - 2016
Camaragibe	72
Demais Municípios	2.425
Total Pernambuco	4.479

Fonte: [www.sds.pe.gov.br/ estatísticas/ indicadores criminais/CVLI/Série Histórica Anual/ CVLI Municípios](http://www.sds.pe.gov.br/estatisticas/indicadores/criminais/CVLI/Série_Histórica_Anual/CVLI_Municípios).

Os três municípios que apresentaram o maior número de vítimas de Crimes Violentos Letais Intencionais – CVLI, em 2016, foram: Recife (658), Jaboatão dos Guararapes (371) e Caruaru (225). O gráfico a seguir demonstra a evolução da ocorrência de CVLI nestes municípios, no período de 2004 a 2016.



Fonte: Sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social na internet – [www.sds.pe.gov.br/ estatísticas/ indicadores criminais/CVLI/Série Histórica Anual/ CVLI Municípios](http://www.sds.pe.gov.br/estatisticas/indicadores/criminais/CVLI/Série_Histórica_Anual/CVLI_Municípios).

Observa-se pelo gráfico anterior que os municípios de Recife, Caruaru e Jaboatão dos Guararapes apresentaram, em 2016, crescimento na ocorrência de CVLI em comparação ao ano anterior. Os municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes, apesar de terem sido os que mais apresentaram Crimes Violentos Letais Intencionais em 2016, apresentaram dados inferiores aos constantes no início da série histórica, anos de 2004 a 2009, aproximando-se dos números registrados em 2010. Caruaru apresentou nos dois últimos anos crescimento de CVLI acima do verificado ao longo da série histórica, havendo em 2016 um incremento de 10,29% nas ocorrências dos referidos crimes quando comparado a 2015.

Em relação às taxas de CVLI, que representa um coeficiente entre o número de vítimas de CVLI e a população de determinada região, ponderada por 100 mil, temos a seguinte situação nos 13 municípios pernambucanos com população acima de 100 mil habitantes:



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

MUNICÍPIOS	Taxa de CVLI (em 100 mil habitantes) - 2016
Cabo de Santo Agostinho	73,83
Caruaru	62,85
Vitória de Santo Antão	61,64
Igarassu	54,40
Jaboatão dos Guararapes	54,14
São Lourenço da Mata	48,57
Santa Cruz do Capibaribe	47,06
Camaragibe	46,52
Olinda	44,72
Recife	40,90
Paulista	37,74
Garanhuns	37,28
Petrolina	34,80

Fonte: [www.sds.pe.gov.br/ estatisticas/](http://www.sds.pe.gov.br/estatisticas/) Boletim Trimestral da Conjuntura Criminal – 4º trimestre de 2016 – Tabela 11 e Anexo III.

Registra-se, entretanto, que as dez maiores taxas de CVLI por 100 mil habitantes estão nos seguintes municípios:

MUNICÍPIOS	Taxa de CVLI (em 100 mil habitantes) - 2016
Amaraji	134,54
Cupira	116,62
Lagoa do Itaenga	114,60
Ilha de Itamaracá	112,42
Agrestina	110,63
Catende	103,89
Tamandaré	99,51
Toritama	96,54
Jaqueira	96,23
Araçoiaba	93,97

Fonte Sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social na internet – [www.sds.pe.gov.br/ estatisticas/](http://www.sds.pe.gov.br/estatisticas/) Boletim Trimestral da Conjuntura Criminal – 4º trimestre de 2016 – Anexo III

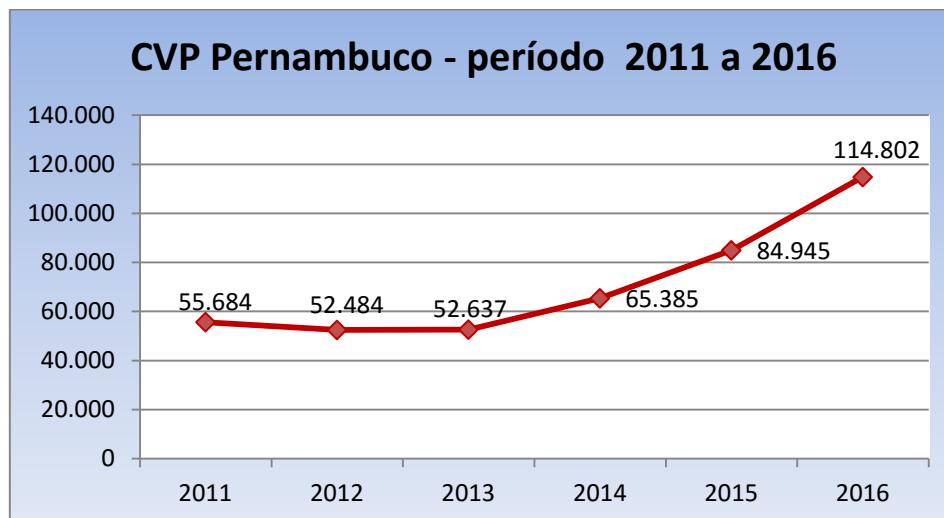
Proporcionalmente à população, Amaraji foi o município que apresentou a maior taxa de CVLI por 100 mil habitantes, seguido pelo município de Cupira e em seguida Lagoa de Itaenga.

Crimes Violentos contra o Patrimônio

O gráfico a seguir demonstra as ocorrências dos Crimes Violentos contra o Patrimônio - CVP ao longo do período de 2011 a 2016, período de série histórica disponível no sítio da internet da Secretaria de Defesa Social.



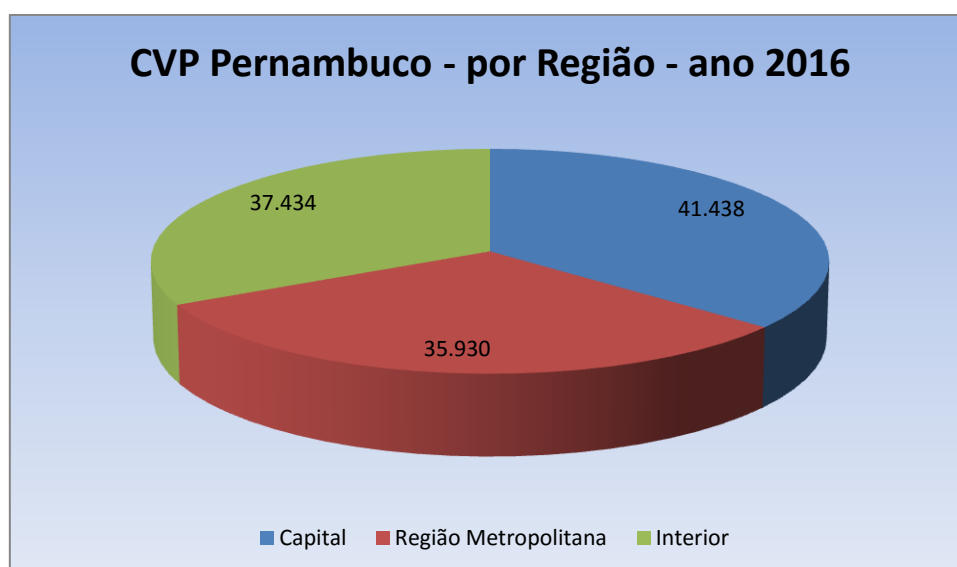
ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS



Fonte: Sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social na internet – www.sds.pe.gov.br/estatisticas/indicadores-criminais.

Analisando os dados de CVP no período de 2011 a 2016, observa-se que nos três primeiros anos da série histórica o indicador apresentou estabilidade nos números de ocorrências. A partir do ano de 2014, os Crimes Violentos Contra o Patrimônio intensificaram-se apresentando crescimento contínuo ao longo dos três últimos anos, havendo no ano de 2016 registros de 114.802 ocorrências desse tipo de crime.

Em relação ao ano de 2016, as ocorrências de Crimes Violentos contra o Patrimônio, por região, foram as seguintes:



Fonte: Sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social na internet – www.sds.pe.gov.br/estatisticas/indicadores-criminais.

Com vistas a demonstrar os dados referentes aos Crimes Violentos contra o Patrimônio – CVP, o Estado Pernambuco optou por regionalizar as ocorrências entre Capital, Região Metropolitana e Interior. Comparando esta setorização com a de Região



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

de Desenvolvimento – RD, utilizada para demonstrar os números de CVLI, temos que a RD Metropolitana¹ foi dividida em Capital e Região Metropolitana, e as demais Regiões de Desenvolvimento aglutinadas na denominação de Interior. Dentre as regiões analisadas, a capital é que apresentou o maior número de pessoas vitimadas por Crime Violento contra o Patrimônio – CVP, atingindo o quantitativo de 41.438 casos. A região do Interior vem em seguida com a ocorrência de 37.434 vítimas de CVP. Por fim, a Região Metropolitana registrou de 35.930 casos de CVP.

Comparando as ocorrências registradas entre os anos de 2015 e 2016, verificamos que houve um incremento no Estado de Pernambuco de 35,15% no quantitativo de pessoas vitimadas de CVP. O aumento foi verificado nas três regiões em análise as quais apresentaram as seguintes variações: Interior, incremento de 40,70%; Região Metropolitana, incremento de 40,69%; e Capital, com incremento de 26,34%.

Ao serem consideradas as ocorrências em relação ao número da população² de cada região, por 100.000 habitantes, temos em primeiro lugar a Capital, com uma taxa de 2.549,12, a Região Metropolitana com 1.550,15, e o Interior com 684,74.

Os dez municípios que apresentaram os maiores quantitativos de casos de CVP, em 2016, foram os seguintes:

MUNICÍPIO	VÍTIMAS DE CVP - 2016
Recife	41.438
Jaboatão dos Guararapes	9.905
Olinda	8.916
Caruaru	7.631
Paulista	5.187
Santa Cruz do Capibaribe	2.973
Cabo de Santo Agostinho	2.858
Petrolina	2.781
Camaragibe	2.301
Igarassu	1.971
Demais Municípios	28.841
Total Pernambuco	114.802

Fonte: [www.sds.pe.gov.br/estatisticas/indicadores/criminais/CVP/Série Histórica Anual/ CVP Municípios](http://www.sds.pe.gov.br/estatisticas/indicadores/criminais/CVP/Serie_Historica_Anual/CVP_Municípios).

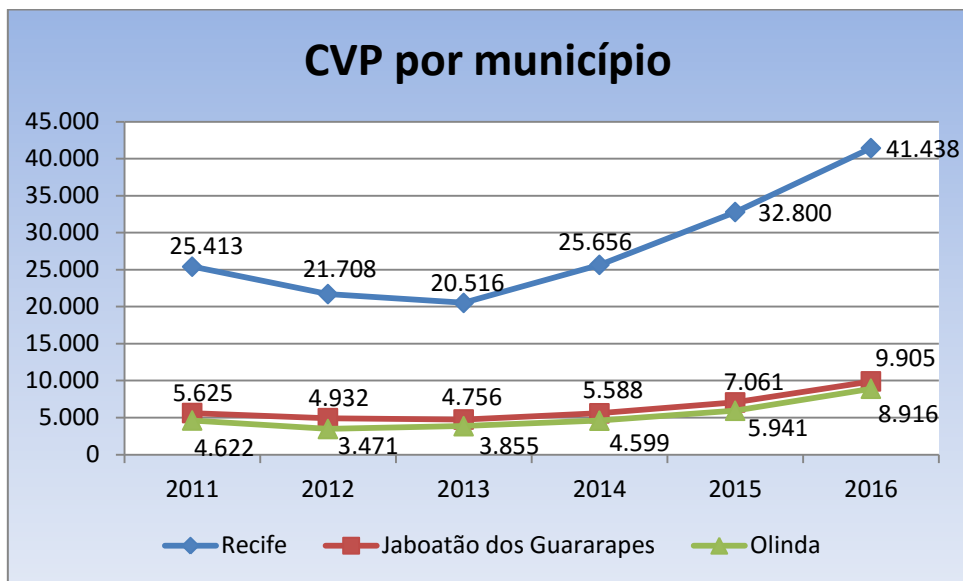
Os três municípios que apresentaram o maior número de vítimas de Crimes Violentos contra o Patrimônio – CVP, em 2016, foram: Recife (41.438), Jaboaão dos Guararapes (9.905) e Olinda (8.916). O gráfico a seguir demonstra a evolução da ocorrência de CVP nestes municípios, no período de 2011 a 2016.

¹ A RD Metropolitana é composta dos seguintes municípios: Abreu e Lima, Araçoiaba, Cabo de Santo Agostinho, Camaragibe, Fernando de Noronha, Igarassu, Ipojuca, Itamaracá, Itapissuma, Jaboaão dos Guararapes, Moreno, Olinda, Paulista, Recife e São Lourenço da Mata (dados obtidos do Sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social na internet – [www.sds.pe.gov.br/estatisticas/ Boletim Trimestral da Conjuntura Criminal](http://www.sds.pe.gov.br/estatisticas/Boletim_Trimestral_da_Conjuntura_Criminal) – 4º trimestre de 2016 – Anexo II – Regiões de Desenvolvimento do Estado)

² Conforme estimativa do censo populacional elaborado pelo IBGE para o ano de 2016.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS



Fonte: Sítio eletrônico da Secretaria de Defesa Social na internet – [www.sds.pe.gov.br/estatísticas/indicadores-criminais/CVP/Série Histórica Anual/ CVP Municípios](http://www.sds.pe.gov.br/estatísticas/indicadores-criminais/CVP/Série-Histórica-Anual/CVP-Municípios).

Observa-se pelo gráfico anterior que os municípios de Recife, Jaboatão dos Guararapes e Olinda apresentaram, em 2016, crescimento na ocorrência de CVP em comparação ao ano anterior. Em 2013, o município de Olinda, e em 2014, os municípios de Recife e Jaboatão dos Guararapes, começaram a apresentar aumento nos casos de CVP, tendência esta mantida até 2016. Registra-se o aumento acentuado ocorrido no município de Recife.

Em relação às taxas de CVP, que representa um coeficiente entre o número de vítimas de CVP e a população de determinada região, ponderada por 100 mil, temos a seguinte situação nos 13 municípios pernambucanos com população acima de 100 mil habitantes:

MUNICÍPIO	Taxa de CVP (em 100 mil habitantes) - 2016
Santa Cruz do Capibaribe	2.868,03
Recife	2.549,12
Olinda	2.285,31
Caruaru	2.169,83
Igarassu	1.729,61
Paulista	1.593,11
Camaraçibe	1.482,34
Jaboatão dos Guararapes	1.433,17
Cabo de Santo Agostinho	1.410,41
São Lourenço da Mata	1.301,29
Vitória de Santo Antão	1.019,71
Petrolina	823,55
Garanhuns	734,34

Fonte: [www.sds.pe.gov.br/estatísticas/indicadores-criminais/CVP/Série Histórica Anual/ CVP Municípios](http://www.sds.pe.gov.br/estatísticas/indicadores-criminais/CVP/Série-Histórica-Anual/CVP-Municípios) e Estimativa do Censo Populacional elaborado pelo IBGE referente ao ano de 2016.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE ESTADUAL - DIVISÃO DE CONTAS DOS PODERES ESTADUAIS

Registra-se, entretanto, que as dez maiores taxas de CVP por 100 mil habitantes estão nos seguintes municípios:

MUNICÍPIO	Taxa de CVP (em 100 mil habitantes) - 2016
Santa Cruz do Capibaribe	2.868,03
Recife	2.549,12
Olinda	2.285,31
Caruaru	2.169,83
Agrestina	2.130,53
Sairé	1.922,51
Igarassu	1.729,61
Bezerros	1.686,81
Paulista	1.593,11
Abreu e Lima	1.543,59

Fonte: [www.sds.pe.gov.br/ estatísticas/ indicadores criminais/CVP/Série Histórica Anual/ CVP Municípios](http://www.sds.pe.gov.br/estatisticas/indicadores-criminais/CVP/Série%20Histórica%20Anual/CVP%20Municípios) e Estimativa do Censo Populacional elaborado pelo IBGE referente ao ano de 2016.

Proporcionalmente à população, Santa Cruz do Capibaribe foi o município que apresentou a maior taxa de CVP por 100 mil habitantes, seguido pelo município de Recife e Olinda. Observa-se que estes dez municípios que apresentam as maiores taxas de CVP por 100.000 habitantes localizam-se no agreste e norte da região metropolitana, no entorno dos maiores centros existentes nestas regiões, quais sejam, Caruaru (Santa Cruz do Capibaribe, Agrestina, Sairé e Bezerros) e Recife (Olinda, Igarassu, Paulista e Abreu e Lima).